

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CGMP Nº 03/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: INSTITUI CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO). ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ATIVIDADES CORREICIONAIS. CONVOCA OS MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS LOTADOS NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CORREACIONADO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, **MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 39, II, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, c/c art. 46, *caput*, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, **torna pública a realização de correição no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, na modalidade presencial, com abertura dos trabalhos correccionais às 9h do dia 27 de fevereiro de 2023, em sua sede administrativa, situada na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, Palmas/TO, telefone: (63) 3216-7600, com a finalidade de aferir a regularidade do serviço, eficiência e a pontualidade dos membros no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.**

Estabelece-se que durante os trabalhos correccionais, o Corregedor-Geral e/ou Promotores Corregedores estarão à disposição para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta dos membros oficiais no GAECO, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 51/2008.

Em relação aos membros, estagiários e servidores com atuação no GAECO, estabelece-se que **serão recebidas notícias ou reclamações em caráter reservado**, nos termos do art. 46, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Ficam, desde já, **convocados para a correição, os membros do Ministério Público, os servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e estagiários em atuação no GAECO**, conforme dispõe o art. 46, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público